Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

DECRETO Nº 3.886, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE PREÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, DE ACORDO COM AS LEIS Nº 1.416 de 28 de DEZEMBRO de 1.990 e 1.417, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.990"

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Aguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 1.416 e 1.417, de 30 de Dezembro de 1990 (Dispõe sobre Código Tributário Municipal e o Sistema de Preços Públicos no Município);

DECRETA

Artigo 1º - Ficam tabelados, com base na Lei Municipal 1.417 de 30 de dezembro de 1.990, Sistema de Preços Públicos, os serviços prestados pela Prefeitura a pedido de interessados, conforme segue:

SERVIÇOS	
1- RECEPÇÃO DE REQUERIMENTOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS (PROTOCOLO)	
1.1 - pela primeira folha	R$ 7,45
1.2 - por folha que acrescer	R$ 3,85
2 - ATESTADOS	R$ 17,80
3- AUTENTICAÇÃO:	
3.1 – de planta pelo interessado	R$ 3,85
3.2 – de cópia xerográfica de documentos	R$ 3,85
4- CÓPIAS	
4.1 – em geral (tamanho comum) por página	R$ 1,30
4.2 – especial por página	R$ 3,05
5- DESENTRANHAMENTO E RESTITUIÇÃO DE DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS	
5.1 – pela primeira lauda	R$ 7,70
5.2 – pela lauda que seguir	R$ 2,35
6- CERTIDÕES	
6.1- certidões em geral	R$ 20,50
6.1.1 – por lauda que seguir	R$ 7,70
6.2 – CERTIDÕES TRIBUTÁRIAS	
6.2.1 – negativa de dados cadastrais relativos a tributos imobiliários	R$ 20,50
6.2.2 - negativa de dados cadastrais relativos a tributos mobiliários	R$ 20,50
6.3 – certidões por tempo de inscrições	R$ 20,50

6.3.1 – por ano de busca	R$ 2,35
6.3.2 – certidão de edificação	R$ 20,50
7- REGISTRO	
7.1- cadastrais de firmas empreiteiras	
7.1.1 – inicial	R$ 24,10
7.1.2 – renovação ou alteração	R$ 24,10
7.2 – de sociedade em geral	
7.2.1 – renovação ou alteração contratual de endereço	R$ 24,10
7.3 – de liberais autônomos em geral	
7.3.1 –inicial	R$ 24,10
7.3.2 – alteração	R$ 24,10
8 - INSCRIÇÕES	
8.1- em concurso público e processo seletivo de admissão pessoal:	**O preço que for indicado no respectivo edital.**
8.2 – em cursos de qualquer natureza:	**O preço que for indicado no respectivo edital.**
9 – PUBLICAÇÕES DE EDITAIS	**O que for cobrado pela empresa jornalística ou gráfica**
10 - LICITAÇÕES	
10.1- Caderno de dados para os interessados:	**O preço que for indicado no respectivo edital.**
11 - ALVARÁS	
11.1- de estabelecimento ou renovação de ponto (Taxista)	R$ 7,70
11.2 – de substituição de veículo (Taxista)	R$ 24,10
11.3 – de transferência de alvará de estabelecimento	R$ 18,30
11.4 – alvará para baile	R$ 18,30
11.5 – alvará para clube (anual)	R$ 53,90
11.6 – outros tipos de alvará (por dia)	R$ 24,10
11.7 – segunda via de documentos especializados	R$ 17,80
12 - VISTORIAS	
12.1- de imóveis no centro	R$ 30,30
12.2 – de imóveis nos bairros	R$ 30,30
12.3 – de estabelecimento ou local destinado a produção, reparo, beneficiamento, manipulação, condicionamento, armazenamento, depósito ou venda de alimento.	R$ 30,30
13 – NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	R$ 30,30

14 – MAPAS OFICIAIS (DO MUNICÍPIO E DA CIDADE)	R$ 70,45
15 – FORNECIMENTO E RENOVAÇÃO ANUAL DE LICENÇA PARA EXTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIA MINERAL DAS CLASSES II E VII DO ARTIGO 5º DO CÓDIGO DE MINERAÇÃO DO BRASIL	R$ 629,15
16 – MÁQUINAS E VEÍCULOS	
16.1 – por hora	R$ 212,30
17 – TRANSPORTE DE ÁGUA DENTRO DO MUNICÍPIO (CAMINHÃO TANQUE)	R$ 112,60
18 – CAMINHÃO DE TERRA	R$ 136,70
19- RETIRADA DE ENTULHOS DE CALÇADAS E VIAS PUBLICAS	
19.1 – Caminhão	R$ 89,75
19.2 – meia carga	R$ 43,90
19.3 – carroça	Serviço Indisponível
20 – LIMPEZA DE TERRENO URBANO POR METRO QUADRADO	R$ 1,30
21 – MERCADO E RODOVIÁRIA	
21.1 – Ocupação de Área por m^2 mensal	R$ 3,85
22 – OCUPAÇÃO DE ÁREA EM TERRENOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
22.1 – por m^2 /dia	R$ 7,70
22.2 – por m^2 / mês	R$ 13,65
22.3 – por m^2 /ano	R$ 49,70
23 - FEIRANTES	
23.1 – gênero alimentício, por dia	R$ 8,60
23.2 – outros gêneros, por dia	R$ 8,60
23.3 – ocupação e uso do solo por m2 por ano	R$ 7,00
23.4 – inscrição e cadastro	R$ 20,75
23.5 – renovação e cadastro	R$ 20,75
23.6 – eventos especiais por mês	R$ 103,50
24 – ABATE NO MATADOURO MUNICIPAL	
24.1- por cabeça de gado bovino ou vacum	Serviço Indisponível
24.2 – por cabeça de suino	Serviço Indisponível
24.3 – por cabeça de animais de pequeno porte	Serviço Indisponível

25- APREENSÃO, TRANSPORTE E GUARDA DE ANIMAIS, VEÍCULOS E OUTROS BENS	
25.1 - Transporte	
25.1.1 – Cães e gatos (por animal)	R$ 10,85
25.1.2 – suínos, caprinos e ovinos (por animal)	R$ 17,80
25.1.3 – equinos, muares e bovinos (por animal)	R$ 20,50
25.1.4 – veículos pequenos	R$ 24,10
25.1.5 – veículos médios	R$ 34,80
25.1.6 – veículos grandes	R$ 49,70
25.1.7 – outros objetos:	
25.1.7.1 – por Kg ou fração	R$ 7,70
25.2 – diárias (dias ou fração)	
25.2.1 – cães e gatos	R$ 10,95
25.2.2 – suínos, caprinos e ovinos	R$ 17,80
25.2.3 – equinos, muares e bovinos	R$ 17,80
25.2.4 – veículos pequenos	R$ 13,65
25.2.5 – veículos médios	R$ 13,65
25.2.6 – veículos grandes	Sujeito a verificação
25.2.7 – outros objetos:	
25.2.7.1 – por Kg ou fração	R$ 7,70
26 – ÁRVORES, REMOÇÃO E TRANSPORTE A PEDIDO DO MUNÍCIPE EM VIAS PÚBLICAS OU PROPRIEDADE PARTICULAR	
26.1 – de pequeno porte (circunferência abaixo de 0,60m e altura abaixo de 6m)	
26.1.1 - remoção	R$ 27,85
26.1.2 - transporte	R$ 27,85
26.2 – de médio porte (circunferência entre 0,60m e 1,20m e altura entre 6m a 8m)	
26.2.1 – remoção	R$ 39,80
26.2.2 - transporte	R$ 39,80
26.3 – de grande porte (circunferência acima de 1,20m e altura acima de 8m)	
26.3.1- remoção	R$ 52,15
26.3.2 – transporte	R$ 52,15
26.3.3 – multa por infração	R$ 52,15
REFERENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
27 - Exumação	R$ 76,25

28- Abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu perpétuo para nova inumação	R$ 76,25
29- Entrada de ossada no cemitério	R$ 38,20
30- Retirada de ossada do cemitério	R$ 38,20
31- Remoção de ossada no interior do cemitério	R$ 76,25
32- Permissão para colocação de inscrição, execução de obras e embelezamento	R$ 36,05
33- Demolição de mausoléu	R$ 36,05
34- Construção de mausoléu	R$ 68,00
35- Emplacamento	R$ 17,80
36- Sepultamento	R$ 24,90
37 – Sepultamento Geral	Isento
38- Construção de Canteiro	R$ 26,10
39- Aquisição de 1 terreno e 1 carneira	R$ 678,75
40- Aquisição de 1 terreno e 2 carneiras	R$ 1.181,15
41- Aquisição de 1 terreno	R$ 176,35
OUTROS	
42- Fornecimento de 2ª via de carnê	R$ 31,55
43 – COLOCAÇÃO DE TOLDOS OU COBERTURAS MOVEDIÇAS NAS FACHADAS DOS PRÉDIOS	
43.1 – Comerciais, cada um	Serviço Indisponível
43.2 – Residenciais, cada um	Serviço Indisponível

§ 1º. Os preços constantes dos itens 39 e 40 (aquisição de terreno e carneira) poderão ser divididos em até 03 (três) pagamentos mensais, sendo a primeira no ato da solicitação.

§ 2º. Independem de pagamento do preço, os pedidos de certidões:

a) que se refere a concurso público, de acesso e demais processos seletivos;

b) quando solicitadas por servidores municipais, inclusive inativos, desde que relativos a sua situação funcional.

§ 3º. Independem do pagamento dos preços:

a) Documentos que a Prefeitura vier a exigir;

b) pedido de restituição de tributos (quando o pagamento for indevido ou a maior, por erro da Prefeitura);

c) Defesas e recursos de munícipes contra lançamentos fiscais e imposições de multas;

d) Requerimentos relativos a pagamentos a serem efetuados pela Prefeitura, quando esta exigir qualquer documentação comprobatória;

e) Requerimentos de servidores municipais referentes a pedidos relacionados com sua situação funcional.

Art. 2º - Os valores cobrados no item 22 – Ocupação de área em terreno, vias e logradouros públicos, do artigo anterior, ficam estabelecidos em R$ 427,95 (quatrocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) quando se tratar de espaço fechado, para apresentações de cunho artístico e/ou cultural.

Art. 3º - O valor venal dos imóveis rurais situados no Município de Aguaí, atribuído pela Prefeitura Municipal, para fins de base de cálculo do ITBI a ser recolhido, será o constante nos parágrafos de 1 a 4, seguintes:

§1º - Independente da distancia, para imóveis que possua cultura produtiva de cana de açúcar ou laranja, fica estabelecido o valor de R$ 45.184,96 o alqueire e R$ 18.671,46 o hectare.

§2º - Para imóveis localizados a um raio e **até 5 km** tendo como referencia a área central do município fica estabelecido o valor de R$ 42.269,79 o alqueire e R$ 17.466,86 o hectare.

§3º - Para imóveis localizados a um raio **de 5 km a 10 km** tendo como referencia a área central do município fica estabelecido o valor de R$ 37.897,05 o alqueire e R$ 15.637,07 o hectare.

§4º - Para imóveis localizados **a partir do raio de 10 km** tendo como referencia a área central do município fica estabelecido o valor de R$ 34.981,90 o alqueire e R$ 14.455,33 o hectare.

Art. 4º - Para fins de comprovação dos critérios constantes do art. 3º deste decreto, deverá ser anexada junto a documentação no ato de abertura da solicitação:

a) Matricula atualizada do imóvel com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias;

b) Requerimento assinado pelo proprietário informando as características de localização, benfeitorias existentes e atividade agrícola, cultura ou cobertura vegetal atual da referida área a ser avaliada;

c) Certificado de Cadastro do Imóvel Rural **(CCIR)** junto ao INCRA; e

d) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral Simplificado junto a Receita Federal.

Art. 5º - O valor das taxas de licenças para o comércio ambulante – fixo e móvel – dentro do município, ficam estabelecidas nos termos da **Tabela 1**:

TABELA 1			
Período	Venda Ambulante com veículos Motorizados	Venda Ambulante de Gêneros Alimentícios	Venda Ambulante de outros Gêneros
ANUAL	R$ 447,35	R$ 247,65	R$ 298,80
MENSAL	R$ 298,81	R$ 175,80	R$ 146,90
DIÁRIA	R$ 136,50	R$ 62,00	R$ 85,90

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os decretos 3.682 de 04 de janeiro de 2.018, 3.685 de 04 de janeiro de 2018, 3.686 de 05 de janeiro de 2018, 3.687 de 8 de Janeiro de 2018 as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 24 de Janeiro de 2019, 129º Ano de Fundação e 74º de Emancipação Política do Município.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Vinte e Quatro Dias do Mês de Janeiro do Ano Dois Mil e Dezenove.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
CHEFE DE GABINETE